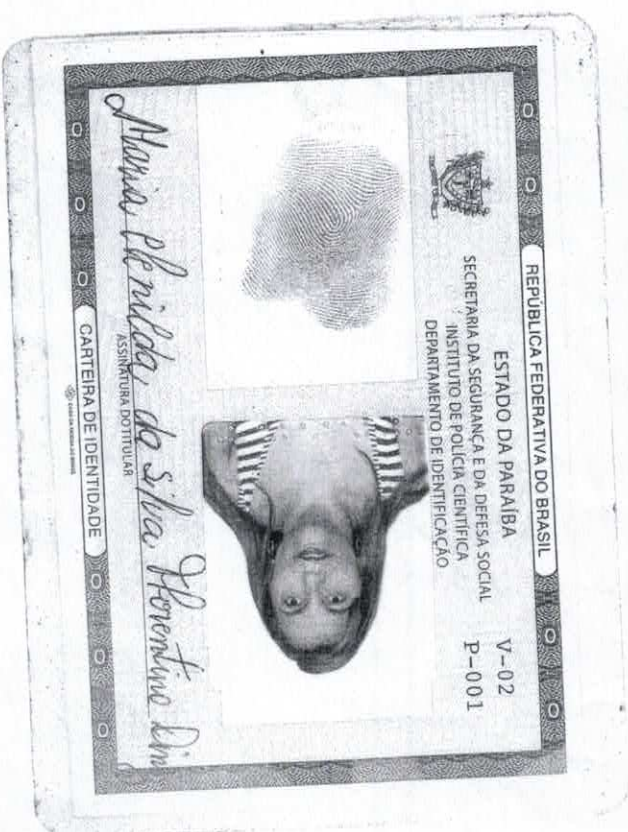
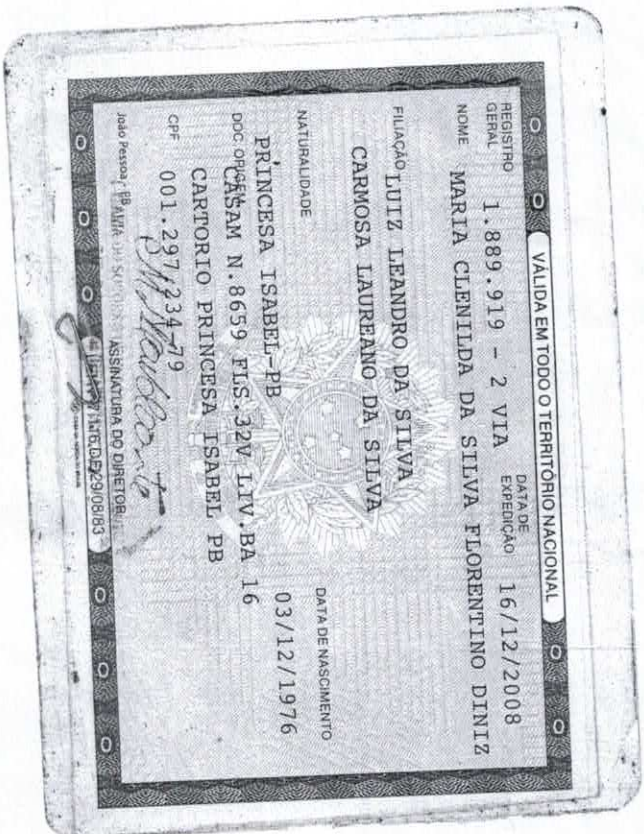
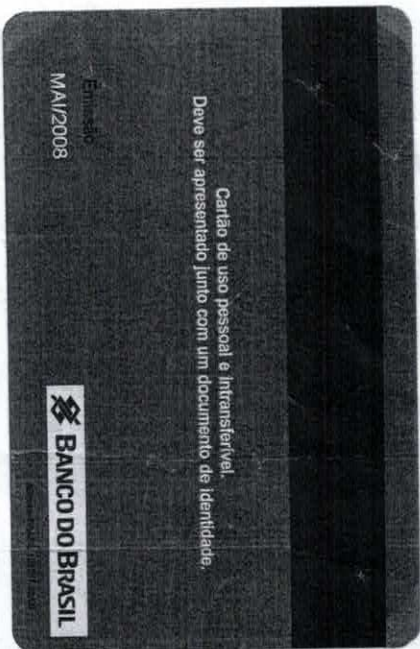




MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
RUA PROFA MARIA NILZA MANDU, 39 - CENTRO
PRINCESA ISABEL / PB CEP: 58755000 (AG 165)

CPF/CNPJ/RANI 001 297 234-78

Grupo: CONVENCIONAL BADA TENSÃO / Subgrupo: B1
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: TRIFÁSICO
Roteiro: 7-185-70-5320 Nº Medidor: 00001245041



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

5/810683-3

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008106833



VALOR DA FATURA

R\$ 411,93



VENCIMENTO

18/02/2021



REFERÊNCIA

Fev / 2021



CONSUMO

461kWh

16,46 kWh
MÉDIA DIÁRIA
FATURADO
PELA MÉDIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

RE
APP

DESCRIPTIVO

CCI	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS (R\$)	Colins (R\$)	3,0726%
0601	Consumo em kWh	461	0,800690	369,12	369,12	27	99,66	276,09	1,84
0601	Adic B Amarela			8,81	8,81	27	2,38	6,58	0,04
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			34,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item TOTAL 411,93 377,93 102,04 282,87 1,88 8,88
Tarifa s/ Tributos 0,582110

RESERVADO AO FISCO 455e.7c91.2ddc.09e4.08b2 c1c1.4c7a.e056.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Fev/20	507
Mar/20	548
Abr/20	497
Mai/20	462
Jun/20	428
Jul/20	425
Ago/20	363
Sep/20	419
Out/20	521
Nov/20	513
Dez/20	514
Jan/21	348
Média	462

*Faturamento pela média mínima

LEITURAS

Anterior 12/01/21	61017
Atual 09/02/21	61478
Consumo	461 kWh
Período	28 dias
Constante do medidor	1

PRÓXIMA LEITURA

12/03/2021

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	109,05	25,74
Compra de Energia	117,09	28,42
Serviço de Transmissão	20,08	4,88
Encargos Setoriais	22,10	5,38
Impostos Diretos e Encargos	146,80	35,59
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	411,93	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 12/2020) R\$ 176,81

INDICADORES DE QUALIDADE

METRA	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,87	2,11	13,74	27,48	NOMINAL 380
Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC	3,48	1,00	6,97	13,95	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	3,97	2,11			LIMITE INFERIOR 360
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22				LIMITE SUPERIOR 399

(REFERÊNCIA 12/2020 - Conjunto Princesa Isabel)

ATENÇÃO

Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: Site, App Energisa ONE e Whatsapp (83) 89135-5540.

- Perdas do Ramal: 1 kWh
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento desse mês será de (- 93,3385%).
- Medidor com display apagado - Com Energia Faturado pela média

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.096.183/0001-40 - Ins. Est. 16.016.923-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 058 352 352 - Emissão: 09/02/2021

Esta NOTAFISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta



Quer ter mais praticidade pagando com PIX?
Em breve teremos novidades!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
CPF: 001.297.234-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:01 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **D872.E47E.48E5.1AD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 2255.39DF.F777.C172

Emitida no dia 03/03/2021 às 06:42:36

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 001.297.234-79

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 004265

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: XXX

Nome: **MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO**

Endereço: RUA PROFESSORA MARIA NILZA MANDU

Numero: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PRINCESA ISABEL

UF: PB

CPF/CNPJ: 001.297.234-79

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PRINCESA ISABEL 22 de fevereiro de 2021

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ

CPF: 001.297.234-79

Certidão nº: 7614387/2021

Expedição: 02/03/2021, às 09:26:06

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **001.297.234-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANTONIO RIALTOAM DE ARAÚJO
CORRETOR DE IMÓVEL-CRECI-03497
AVALIADOR-CNAI-03559

PARECER TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

TRAVESSA JOSÉ FERREIRA DIAS, Nº 38, CENTRO, PRINCESA ISABEL-PB

PARECER TÉCNICO AVALIATÓRIO MERCADOLÓGICO DE VALOR LOCATIVO.

INTRODUÇÃO:

É objeto do presente parecer informar aos proprietários o real valor de locação do referido imóvel.

Este parecer atende as diretrizes da NORMA BRASILEIRA PARA AVALIAÇÕES DE IMOVEIS URBANOS-NBR 14653-2- 2004 e aos requisitos da lei 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de corretor de imóvel, e a resolução 1.066/2007 do COFECI- Conselho Federal de Corretores de Imóveis.

IMÓVEL:

O imóvel caracteriza-se por um prédio de alvenaria medindo 10,00(dez) metros de frente por 25,00 (vinte e cinco) metros de fundos, localizado a Rua Dep. Plinio Lemos, s/n, bairro maia, Princesa Isabel-PB.

Com documentos assentados de escritura Pública.

PROPRIETÁRIOS:

Maria Clenilda da Silva Florentino Diniz, residente na Rua Prof.
Maria Nilza Manu nº 39, centro, Princesa Isabel-PB.



DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel avaliado é um prédio comercial, localizado à Rua Dep. Plínio Lemos, s/n, bairro maia, Princesa Isabel-PB.

Com característica comercial, um pavimento medindo 250,00 m² de área construída, boa localização, com adaptação para uso diverso.

ACESSO:

Acesso fácil

PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL:

Padrão normal

CONTEXTO DE LOCALIZAÇÃO

Localizado no bairro Maia desta cidade, com vocação comercial dotado de boa infraestrutura, e fácil acesso para qualquer localidade da cidade.

ANÁLIS MERCADOLÓGICA:

O imóvel localiza-se em uma área da cidade onde cujo metro quadrado esta avaliado em R\$ 6,00 para locação.

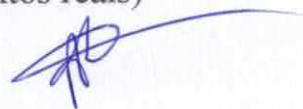
Atualmente a oferta de imóveis com as características do imóvel avaliado é muito restrita, o que determina certo valor agregado conforme a lei da oferta e da procura.

O levantamento feito na região onde está localizado o imóvel e nos valores praticados no momento nos da uma segurança de 98% na estimativa feita para o valor locativo do bem avaliado.

CONCLUSÃO:

Os valores de mercado indicam que o valor locativo do imóvel objeto desse parecer é:

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (hum mil, e quinhentos reais)



- Limite inferior – R\$ 1.500,00 (hum mil, e quinhentos reais)
- Limite superior – R\$ 1.600,00(um mil, seiscentos reais)

Princesa Isabel, 02 de janeiro de 2021.

Antônio Raltean Araújo
Corretor de Imóveis
CRECI 03497
Perito Avaliador - IMOB.
CNA - 03559

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente Instrumento Particular de Compra e Venda, Eu abaixo assinado, **Sr. JOSE EDSON BARRETO**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Silvio Bezerra de Freitas, Bairro Maia, cidade de Princesa Isabel (PB), portador do RG. 1.010.638 SSP-PB. Declaro que é livre de suborno e coação para todos os fins de direitos aplicáveis à espécie, que sou senhor e Legítimo Possuidor de **"UM PREDIO COMERCIAL"**, localizado a **Rua Deputado Plínio Lemos, bairro Maia, cidade de Princesa Isabel (PB)**, sendo o lote nº 19, quadra B, do loteamento de propriedade da família Diniz, medindo uma área de **10,00m(dez metros) de frente e de fundos, por 25,00m(vinte e cinco metros) de comprimento de ambos os lados**, ligado ao lado direito com Edivaldo Gomes Marinho e ao lado esquerdo com José Carlos da Silva, e frente com o leito da rua acima citada e aos fundos com Severino Humberto Batista de Souza. O qual se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais, O qual resolve vender, como de fato tenho vendido ao **Sr. JAMES FLORENTINO DINIZ**, Brasileiro, cassado, residente a rua Professora Maria Nilza Mandú nº 39 bairro Centro, Cidade de Princesa Isabel(PB), portador do RG. 1235985 SSP-PB. O qual foi vendido pelo preço de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a importância esta que recebe do (a) comprador (a) em moeda corrente e legal do país, pelo qual dou ao(s) mesma plena e geral quitação de pagamento obrigando-me a responder pela evicção de direito quando chamada a autoria, podendo dito comprador empossar-se do aludido imóvel desde já como seu que é, e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura e pela Cláusula CONSTITUTI, ao qual transfiro neste ato todo direito, domínio, ação e posse que tinha sobre a mesma. Do que pra constar mandei digitar esta que irá assinada pelo vendedor, pelo responsável e por duas testemunhas.

Princesa Isabel, em 06 de dezembro de 2013.

VENDENDOR: _____

COMRADOR: _____

1ª TESTEMUNHA: _____

2ª TESTEMUNHA: _____

CARTÓRIO MAIZA A. FONSECA
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
PRINCESA ISABEL-PB

RECONHEÇO A(S) FIRM(A)S E LETRA DE

Jose Edson Barreto e James Florentino Diniz

da venda, em 06 de dezembro de 2013.

07 de dezembro 2013.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Maiza A. Fonseca
Tabela e Of. do Reg. Imóvel
Emília Erica Alves Frazão
Escritante
Antonio Alves Primo Neto
Escritante
R. Isabel-PB